



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.245 / 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2014, à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2014, no valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

1 - ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|--|-----------|-----|------------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FTE | VALOR (R\$) |
| ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | | | |
| ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.001.2.155 - GESTÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF. | 3.1.90.16 | 02 | 84.000,00 |
| TOTAL | | | | 84.000,00 |

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei nº. 2.221 - Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor parcial de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

| ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|--|-----------|-----|------------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FTE | VALOR (R\$) |
| ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | | | |
| ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.001.2.155 - GESTÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF. | 3.1.90.04 | 02 | 84.000,00 |
| TOTAL | | | | 84.000,00 |

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº. 2.236/2013 e 2.221/2013, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 14 de abril de 2014.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal